

LEI Nº 573/88

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PATRIMÔNIO
MUNICIPAL À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÊIA
DE DEUS

A câmara Municipal de ouro Branco, apro-
va e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a doar a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS,
em Ouro Branco, dois lotes situados na SI-Q-77, nº 24 e 25 '
com área total de 720m², situado no Bairro Luzia Augusta da
Silva.

Art. 2º - A presente doação, destina-se
à construção do Templo Religioso da referida Igreja.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente
doação, reverterá ao patrimônio Municipal se for desvirtuada
a sua finalidade ou se o donatário não utilizar para os fins
previstos no artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos, a
partir da data desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 20 de setembro de 1988

FERNANDO DE OLIVEIRASILVA
Prefeito Municipal